



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.108 - Ano 2024 – Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024.**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE**  
C.N.P.J: 08.702.822/0001-26



**PORTARIA Nº. 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FUNPRESC no uso das atribuições legais, com fundamentos no art. 4º, da lei municipal nº. 537 de 19 de dezembro de 2022.

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o Parecer favorável da Acessória Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC, ao requerimento;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

**Considerando** as normas contidas na lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, que disciplina o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Santa Cruz – PE.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER** Aposentadoria Especial de Professora, a servidora pública municipal, Srª. **GILVANIA GOMES DE SÁ SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.599.724-00, titular do cargo efetivo PROFESSOR I, (MAGISTERIO) 150 H/A, Classe (VI), Matriz/Nível (Pós-Graduação) matrícula nº 77, lotada na Creche Marivaldo Ferreira Benicio, conforme dispõe artigo 40,

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

§ 5º da CF/88, C/c art. 6º. da Emenda Constitucional nº 41/2003, Combinado com artigo 21, inclusos I, II, III, IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Art. 2º.** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de Fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
DIRETOR – GERAL

**PORTARIA Nº. 017, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, FUNPRESC no uso das atribuições legais, com fundamentos no art. 4º, da lei municipal nº. 537 de 19 de dezembro de 2022.

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o Parecer favorável da Acessória Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – FUNPRESC, ao requerimento;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos legais de aposentadoria;

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal de 1988, e na lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, que disciplina o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Santa Cruz – PE.

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

